



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico n.º 2025-319

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito

Versão: 3.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

A presente aquisição é de vital importância para a segurança e eficiência energética, assim como também, para assegurar a boa continuidade dos serviços públicos, uma vez que as atividades dependem do bom funcionamento e de uma infraestrutura devidamente adequada, para a devida preservação do patrimônio público.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal do**



Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Gabinete do Prefeito.

No exercício de 2024 foi realizado 01 (um) Pregão Eletrônico de n.º 075/2024, com abertura em 21 de Agosto de 2024, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 062/2024, vencida em 20 de Agosto de 2025.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890 e 891 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal n.º 009/2026, de 20 de Janeiro de 2026.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n.º 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por



meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

- a. Processos Anteriores: **ARP n.º 062/2024 - PE n.º 075/2024;**
- b. Quantidades licitadas anteriormente: **40 (quarenta) itens;**
- c. Nova demanda: **48 (quarenta e sete) itens;**
- d. Vigência da nova ata de registro de preços: **12 (doze) meses a contar da assinatura da ata.**

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Na demanda em comento, qual seja a aquisição de materiais elétricos, investigou-se que a demanda é pertinente e de grande valia na manutenção e conservação para o correto funcionamento da máquina pública, tendo em vista os princípios que serão apresentados à seguir.

Flexibilidade na Aquisição

O Sistema de Registro de Preços permite a contratação sob demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral dos itens registrados. Isso proporciona à Administração:

Maior adaptabilidade às variações de consumo ao longo do período de vigência da ata;

Possibilidade de atender diferentes setores ou unidades com o mesmo instrumento de contratação;

Redução do risco de obsolescência ou estoque excessivo.

Eficiência Operacional e Econômica



Ao concentrar itens em uma única licitação, o SRP (Sistema de Registro de Preços):

Garante economias de escala e melhores condições comerciais por meio da ampla competitividade entre fornecedores;

Minimiza a frequência de processos licitatórios, otimizando recursos administrativos e reduzindo custos indiretos.

Rapidez e Agilidade nas Entregas

Com fornecedores previamente registrados, as ordens de fornecimento podem ser emitidas com maior agilidade sempre que houver necessidade, evitando:

Atrasos causados por processos licitatórios repetitivos;

Situações de paralisação de serviços essenciais por falta de insumos elétricos.

Planejamento e Gestão de Estoque

A contratação por SRP contribui para uma gestão estratégica do estoque de materiais, permitindo:

Compras em volumes adequados à real necessidade;

Programação de entregas conforme o cronograma da unidade;

Conformidade Legal e Transparência

O SRP está regulamentado pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas normativas complementares, garantindo:

Segurança jurídica ao processo.

Dessa forma, e considerando a natureza recorrente, a diversidade de itens e a necessidade de pronta reposição, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado, permite melhor controle de recursos públicos, atendimento contínuo da demanda e garantia da economicidade e eficiência administrativa previstas na legislação.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente **R\$ 359.039,67 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).**



Tal verba foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, para composição do valores estimados de contratação foram multiplicados os valores da ata de registro de preços vencida recentemente, com as quantidades previstas no plano anual de contratações.

Relativamente aos itens 847, 848, 849, 861, 863, 872, 873, 874, 875, 883, 887, 890 e 891 por não terem sido licitados anteriormente, ocorreram pesquisas de preços junto ao sítio LicitaCon Cidadão, junto a Nota Fiscal Gaúcha, no Portal Nacional de Contas Públicas, e no sistema Banco de Preços, para composição de seus preços médios. As pesquisas estão constantes em anexo.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, LicitaCon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, a indicação de potenciais fornecedores no presente instrumento, mencionando os vencedores da licitação anterior, quais sejam: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86, BMH MATERIAIS HIDRAULICOS - LTDA ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ: 48.715.118/0001-22, DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 23.143.410/0001-97, ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO - LTDA, CNPJ: 43.081.244/0001-59, SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.117.514/0001-45 e VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97.



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista o que se vislumbra na presente contenta, se faz de valia mencionar que é fundamental aderir ao caminho que esteja alinhado com os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e atendimento às necessidades da Administração Pública, para dirimir eventual impossibilidade no andamento da presente demanda.

Seguem, ainda, demais critérios que embasam os princípio estabelecidos para o parcelamento ou não do pleito.

Critério	Parcelamento	Não Parcelamento
Competitividade	Aumenta a participação de micro e pequenas empresas e fornecedores especializados	Reduzida, pode limitar a concorrência a grandes empresas
Especialização técnica	Permite aquisição segmentada por tipo de item	Dificulta a seleção de fornecedores específicos por categoria
Economia de escala	Menor, pois os volumes por item podem ser menores	Maior, com potencial para descontos por aquisição em lote
Logística e entrega	Pode ser otimizada por item/local de uso	Centralizada, mas menos flexível
Urgência de atendimento	Pode atrasar a aquisição de todos os itens	Mais ágil, se todos os itens forem adquiridos juntos
Risco de sobrepreço/estoque excessivo	Menor, pois compras são mais ajustadas à demanda	Maior risco de comprar mais do que o necessário
Aderência ao planejamento anual	Melhor aderência por atender demandas específicas por fase ou projeto	Pode gerar aquisição desproporcional em relação ao planejamento

Considerando os critérios analisados, especialmente a diversidade técnica dos materiais elétricos, a possibilidade de fomentar a participação de fornecedores especializados e a necessidade de evitar aquisições desnecessárias que onerem o orçamento público, conclui-se que o parcelamento da aquisição dos materiais elétricos apresenta maior valia para a Administração Pública.



Essa opção permite uma contratação mais eficiente, economicamente vantajosa e aderente às reais demandas dos setores solicitantes, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na legislação vigente.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa n.º 2025-205 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;



- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

Impacto Ambiental:

Aspecto Ambiental	Descrição do Impacto	Consequência Potencial	Medidas de Mitigação
Consumo de energia	Uso de materiais com baixa eficiência energética;	Aumento do consumo e custos com energia elétrica;	Priorizar, se possível, produtos com melhor eficiência energética;
Emissão de poluentes na produção	Processo industrial pode gerar emissões atmosféricas e resíduos químicos;	Contribuição para poluição e efeito estufa;	Selecionar fornecedores com boas práticas ambientais;
Falta de reciclabilidade dos materiais	Materiais que não permitem reaproveitamento pós-uso;	Aumento da geração de resíduos não recicláveis;	Escolher materiais com maior durabilidade e reaproveitamento;
Transporte e embalagem	Emissão de CO2 no transporte e descarte de embalagens.	Impacto na pegada de carbono da aquisição.	Otimizar pedidos para reduzir transporte e excesso de embalagens.

Impacto Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aspecto Social	Descrição do Impacto	Consequência Potencial	Medidas de Mitigação
Melhoria da infraestrutura pública	Instalação de iluminação, tomadas, quadros elétricos;	Aumento da segurança e bem-estar da população;	Garantir cobertura das áreas mais vulneráveis;
Condições de trabalho na execução	Uso de mão de obra para instalação e manutenção;	Possível exploração de trabalho informal;	Exigir qualificação técnica e cumprimento da legislação trabalhista, quando cabível;
Acesso a serviços públicos	Melhoria elétrica em escolas, postos de saúde, etc.	Inclusão social e melhor atendimento ao cidadão.	Priorizar áreas de maior demanda social.

Impacto Econômico:

Aspecto Econômico	Descrição do Impacto	Consequência Potencial	Medidas de Mitigação
Custo inicial da aquisição	Equipamentos com maior tecnologia e eficiência;	Impacto orçamentário no curto prazo;	Planejamento orçamentário e uso de ata de registro de preços;
Economia de energia e manutenção	Materiais de qualidade reduzem consumo e falhas;	Redução de custos recorrentes;	Análise do custo-benefício no longo prazo;
Riscos de gastos com manutenção	Materiais de baixa qualidade exigem troca frequente.	Aumento de despesas futuras.	Garantir qualidade mínima nas especificações técnicas.

Análise de Risco:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas de Prevenção/Mitigação
Fornecimento de materiais fora da especificação	Média	Alto	Desempenho insatisfatório e retrabalho;	Elaborar especificações detalhadas e exigir amostras técnicas;
Atraso na entrega	Alta	Médio	Paralisação quanto à distribuição;	Estabelecer prazos da ata com penalidades;
Descumprimento de normas técnicas	Média	Alto	Risco de acidentes e responsabilização legal;	Exigir conformidade com normas da ABNT e certificações, quando cabível;



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas de Prevenção/Mitigação
Baixa qualidade dos materiais	Alto	Alto	Maior gasto futuro com manutenção.	Exigir padrões mínimos e certificações de qualidade, quando cabível.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal

Rudinei Ubirajara dos Santos,

Secretário Municipal da Administração e Finanças em Exercício

Carlos Henrique Silero Braga,

Matrícula 40.756



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BXFN.6A77.ETY7.LS5G

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILERO BRAGA**, em 29/01/2026 às 10:57:02.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 29/01/2026 às 13:12:01.

Documento assinado eletronicamente por **RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS, SECRETÁRIO (A) MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO** em 29/01/2026 às 12:34:04.

CÓDIGO	QUANT ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO				
				Média 1	Média 2	Média 3	FONTE
29178	4905	R\$ 4,29	R\$ 21.042,45				
29314	1020	R\$ 0,90	R\$ 918,00				
29315	670	R\$ 0,92	R\$ 616,40				
29179	1540	R\$ 1,08	R\$ 1.663,20				
29190	1155	R\$ 2,63	R\$ 3.037,65	R\$ 2,60	R\$ 2,89	R\$ 2,40	Licitacon
29248	380	R\$ 4,35	R\$ 1.653,00	R\$ 5,30	R\$ 3,45	R\$ 4,32	Licitacon
29187	415	R\$ 15,49	R\$ 6.428,35	R\$ 16,90	R\$ 12,00	R\$ 17,56	Ban. de preços
29189	175	R\$ 30,79	R\$ 5.388,25				
29296	355	R\$ 8,58	R\$ 3.045,90				
29295	325	R\$ 4,63	R\$ 1.504,75				
29316	255	R\$ 9,82	R\$ 2.504,10				
5703	265	R\$ 7,74	R\$ 2.051,10				
29181	209	R\$ 35,96	R\$ 7.515,64				
29180	209	R\$ 45,63	R\$ 9.536,67				
29365	116	R\$ 49,96	R\$ 5.795,36				
29370	94	R\$ 43,91	R\$ 4.127,54				
29226	187	R\$ 22,61	R\$ 4.228,07				
29228	175	R\$ 25,98	R\$ 4.546,50				
783	194	R\$ 182,51	R\$ 35.406,94	R\$ 225,50	R\$ 180,00	R\$ 142,03	Licitacon
26216	1205	R\$ 7,67	R\$ 9.242,35				
185	1210	R\$ 4,44	R\$ 5.372,40	R\$ 2,36	R\$ 5,10	R\$ 5,86	NFG/Licitacon
29294	337	R\$ 10,70	R\$ 3.605,90				
29224	347	R\$ 6,46	R\$ 2.241,62				
29210	960	R\$ 5,39	R\$ 5.174,40				
29177	1090	R\$ 11,93	R\$ 13.003,70				
29176	670	R\$ 13,11	R\$ 8.783,70				
226	650	R\$ 18,45	R\$ 11.992,50				
26635	730	R\$ 19,44	R\$ 14.191,20				
32233	5	R\$ 1.181,66	R\$ 5.908,30	R\$ 1.240,00	R\$ 1.450,00	R\$ 855,00	PNCP
32234	5	R\$ 926,01	R\$ 4.630,05	R\$ 958,03	R\$ 1.149,99	R\$ 670,00	Ban. de Preços
32235	5	R\$ 2.052,66	R\$ 10.263,30	R\$ 1.495,00	R\$ 1.930,00	R\$ 2.733,00	PNCP
26077	20	R\$ 1.126,25	R\$ 22.525,00	R\$ 603,30	R\$ 755,70	R\$ 2.019,77	Licitacon
31885	160	R\$ 28,45	R\$ 4.552,00				
29373	107	R\$ 37,50	R\$ 4.012,50				
29197	210	R\$ 6,21	R\$ 1.304,10				
29249	190	R\$ 3,41	R\$ 647,90				
29250	80	R\$ 3,19	R\$ 255,20				
29207	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50				
3992	1545	R\$ 1,28	R\$ 1.977,60				
29368	64	R\$ 950,00	R\$ 60.800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00	NFG/Licitacon
29371	89	R\$ 19,35	R\$ 1.722,15				
29229	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00				
229	170	R\$ 9,18	R\$ 1.560,60				
29191	380	R\$ 6,95	R\$ 2.641,00	R\$ 9,55	R\$ 7,80	R\$ 3,50	PNCP
29223	380	R\$ 7,39	R\$ 2.808,20				
1238	245	R\$ 42,46	R\$ 10.402,70				
32231	21	R\$ 1.137,33	R\$ 23.883,93	R\$ 1.650,00	R\$ 872,99	R\$ 899,00	Ban. de preços
35014	260	R\$ 10,65	R\$ 2.769,00	R\$ 12,19	R\$ 6,56	R\$ 13,21	NFG/PNCP
		Valor total estimado =	R\$ 359.039,67				

Edital nº 22 | Processo 554/2025

Última atualização 12/08/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Feliz/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE FELIZ **Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de Feliz

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87838330000139-1-000476/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICOS

Informação complementar:

Item nº 3

Descrição: LAMPADA LED 30W

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 15,64 **Valor total estimado:** R\$ 3.128,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.257.631/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,56 **Valor total homologado:** R\$ 1.312,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



menor
preço

LAMPADA LED 30W BIV. TRAMONTINA

± 3.69 km

R\$13.21

MADEVATTI

RUA BOM JESUS , 537

VL BOM JESUS - PORTO ALEGRE -

Telefone **5130613569****Nota Fiscal processada em****27/01/2026 14:10**

LIGAR



NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR

menor
preço

LAMPADA LED 30W BIVOLT EMPALUX

± 6.58 km

R\$12.19

Ferragem Panda

Minas Gerais , 717

Niteroi - Canoas -

Telefone **5130592744****Nota Fiscal processada em****26/01/2026 15:56**

LIGAR



NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR